



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 21/97

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador José Abrantes Serra, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Não se encontrava presente o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vereador José Abrantes Serra declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, absteve-se na aprovação da acta, por não estar presente na reunião anterior.

O Senhor Presidente da Câmara, chegou pelas 15 horas e 30 minutos, estando em debate o ponto nº 3, ficando a presidir à reunião.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 24 de Setembro de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para o Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro - Abertura de Propostas.**
- 2. Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para Execução da Levada Nova - Sameiro - Abertura de Propostas.**
- 3. Construção de um Hotel, com estudo prévio elaborado, sito na Fonte Santa, com terreno, com a área de 5070m2 - Abertura de Propostas.**
- 4. Informação nº 39 da C.C.R.C. sobre a os artigos 9º e 15º do PDM de Manteigas.**
- 5. Mudança de passagem no Bairro do Campo de Santo António.**
- 6. Propriedade Horizontal de José Luís Saraiva Abrantes.**
- 7. Emissão de parecer sobre o calendário das Farmácias de serviço em Manteigas.**
- 8. Concurso Público Internacional no ambito da Comunidade Europeia para Arrematação da Empreitada da Concepção e Construção de Pista de Ski sintética.**
- 9. Assuntos tratados por delegação.**

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para o Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro - Abertura de Propostas.

No seguimento da deliberação de 13 de Agosto findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para execução da empreitada do Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade:

Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda;

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro;

Augusto de Pina, com sede em Manteigas

Dicrafel, Lda, com sede em Manteigas; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas;

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que apenas uma proposta foi apresentada pela Firma Dicrafel, Lda., procedendo-se à abertura da mesma.

Após a confirmação dos documentos e da proposta, verificou-se que o valor apresentado foi o seguinte:

Dicrafel, Lda. 9.719.500\$00

Após verificação da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a mesma à Comissão de Análise das Propostas, para emissão de parecer.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para Execução da Levada Nova - Sameiro - Abertura de Propostas.

No seguimento da deliberação de 13 de Agosto findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para execução da empreitada da Levada Nova - Sameiro.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade:

Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda;

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro;

Augusto de Pina, com sede em Manteigas

Dicrafel, Lda, com sede em Manteigas; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas;

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que apenas uma proposta foi apresentada pela Firma Dicrafel, Lda., procedendo-se à abertura da mesma.

Após a confirmação dos documentos e da proposta, verificou-se que o valor apresentado foi o seguinte:

Dicrafel, Lda. 19.981.525\$00

Após verificação da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a mesma à Comissão de Análise das Propostas, para emissão de parecer.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Construção de um Hotel, com estudo prévio elaborado, sito na Fonte Santa, com terreno, com a área de 5070m² - Abertura de Propostas.

Considerando que após a realização de diversas hastas públicas que ficaram desertas, excepto uma proposta pouco credível e de montante reduzido que a Câmara deliberou não aceitar, é convicção do Executivo que foram desenvolvidos todos os esforços e afectos os meios necessários de divulgação, dando assim a todos os eventuais interessados iguais oportunidades de manifestarem o seu interesse.

Face à ausência de resultados práticos das iniciativas até aqui desenvolvidas e sendo do interesse da Câmara Municipal que o investimento a realizar com a construção do Hotel se concretize a curto prazo, foi deliberado por unanimidade: mandar o Senhor Presidente a promover a venda do terreno e estudo prévio do Hotel junto de potenciais



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

interessados e autorizar a negociação com respeito das condições consagradas no Edital de 11 de Setembro de 1997.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que se proceda à publicitação.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, sugeriu que fosse garantida a passagem para o Hotel, antes das negociações directas com possíveis interessados na dita Unidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Informação nº 39 da C.C.R.C. sobre os artigos 9º e 15º do PDM de Manteigas.

Foi presente a Informação nº 39 da C.C.R.C. emitida pela Divisão de Apoio Jurídico, sobre a interpretação dos artigos 9º e 15º do P.D.M. de Manteigas.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, adoptar a Informação constante da C.C.R.C..

Do entendimento adoptado deverá ser dado conhecimento às Entidades da Tutela.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Mudança de passagem no Bairro do Campo de Santo António.

Casa do Senhor Francisco Soares - Mudança de Servidão.

O artigo 1568º do Código Civil Português diz no seu nº 1:

“O proprietário do prédio serviente não pode estorvar o uso da servidão, mas pode, a todo o tempo, exigir a mudança dela para sítio diferente do primitivamente assinado, ou para outro prédio, se a mudança lhe for conveniente e não prejudicar os interesses do prédio dominante, contando que faça à sua custa; com o consentimento de terceiro pode a servidão ser mudada para o prédio deste”.

Diz ainda no seu nº 2:

“A mudança também pode dar-se a requerimento e à custa do proprietário do prédio dominante, se dela lhe advierem vantagens e com ela não for prejudicado o proprietário do prédio serviente”.

Considerando o pedido formulado pelo Município Senhor António Saraiva de Matos, baseado no artigo supra citado e sendo a Câmara dona do prédio dominante e não vendo que daí possa prejudicar o arrendatário do mesmo prédio, foi deliberado autorizar o Senhor António Saraiva de Matos a mudar a servidão de acesso à casa do arrendatário Senhor Francisco Soares, com as mesmas características e dimensão para o limite do reduto frontal à sua habitação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Propriedade Horizontal de José Luís Saraiva Abrantes.

Foi presente a Informação do Gabinete Técnico da Autarquia, sobre a propriedade horizontal do Município José Luís Saraiva Abrantes, que a seguir se transcreve:

“ Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.Ex.as. do seguinte: a propriedade horizontal agora apresentada já se encontra alterada de acordo com a minha anterior informação datada de 16.06.97. pelo que neste momento já está em condições de se proceder ao seu deferimento.

V.Ex.as. decidirão”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação prestada.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito retirou-se da sala, por não poder participar na discussão e votação deste assunto, de conformidade com o preceituado no nº 1 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Emissão de parecer sobre o calendário das Farmácias de serviço em Manteigas.

Foi presente o ofício nº 7313, da Sub-Região de Saúde da Guarda, datado de 9 do corrente mês de Setembro, em que solicita ao Executivo a emissão de parecer sobre o calendário das Farmácias de Serviço em Manteigas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao calendário apresentado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Estação de Tratamento de Sameiro.

Foi presente a implantação do projecto da ETAR de Sameiro e foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o projecto.
2. Considerar que por motivos da implantação é necessário adquirir terreno anexo ao já adquirido com uma área aproximada de 650 metros quadrados.
3. Delegar no Senhor Presidente ou a quem suas vezes fizer nos termos legais, para proceder à negociação dos ditos terrenos e assinar a respectiva escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense.

PARECER

Tendo em vista a instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública, em que é requerente a **Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense**, com sede na Rua de Santo António - 6260 Manteigas, a Câmara Municipal de Manteigas, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, declara:

1.º - Tratar-se de uma Associação Recreativa e Cultural centenária cuja formação data de 7 de Agosto de 1877;

2.º - Que as comemorações do seu centenário, que tiveram lugar nesta Vila de Manteigas no período de 31 de Julho a 7 de Agosto de 1977, tiveram a participação de um número de bandas superior a duas dezenas, realçando-se entre elas as Bandas da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Fiscal, acto este reconhecido como o mais solene da vida desta Associação, e objecto do maior destaque noticioso tanto através dos meios escritos como dos falados, destacando a própria televisão;

3.º - Que como prova de reconhecimento pelo seu elevado valor no campo artístico - musical, foi já esta Associação galardoada com várias "Distinções", "Diplomas" e "Menções Honrosas", destacando-se de entre elas, as seguintes:

- O título de Membro Honorário da Ordem de Benemerência, conferido por Sua Excelência o Presidente da República, em 14 de Outubro de 1969;

- Três Diplomas pela participação nos II, III e IV Festivais de Música Popular, organizados pelo Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, nos anos de 1983, 1985 e 1987 respectivamente;

- Diploma outorgado em Agosto de 1977 pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Madeira, com a atribuição da Medalha de Prata "em virtude de 100 anos de prestigioso serviço prestado à cultura musical";

- Menção Honrosa, conferida em 11 de Julho de 1988 pela Região de Turismo de São Mamede - Alto Alentejo, em Portalegre, "pelo contributo dado à divulgação das filarmónicas e à valorização do Património Cultural da Região no I Encontro Nacional de Bandas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Atribuição da Medalha de Prata do Concelho de Manteigas por deliberação Camarária de 5 de Fevereiro de 1981, por se tratar de uma Associação “já centenária e pelo muito que tem feito pela cultura musical em Manteigas”, medalha que foi entregue na Sessão Solene realizada no Feriado Municipal, dia 4 de Março de 1981;

4.º - Para além das distinções atrás referidas, esta Associação, através da sua Filarmónica Popular Manteiguense, participou ainda em diversos festivais a solicitação de Entidades Oficiais e outras Associações.

Ressalta, inequivocamente, do que fica exposto, o papel relevante desta Associação no campo da Música, porque para além de se ter tornado de há um século a esta parte, num mensageiro da arte musical e da cultura a todos os cantos do País, também já da sua Filarmónica saíram inúmeros músicos e mestres que se encontram espalhados pelo País e que têm sido semente de novas bandas.

Para o efeito contribuiu e destaca-se a existência e funcionamento de uma Escola de Música há vários anos.

Reconhecemos, por tudo isto, ter a Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense, prestado relevantes serviços à comunidade nacional e à de Manteigas em especial, sendo merecedora de ser distinguida com a Declaração de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

Após análise e ponderação do teor do parecer referenciado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e transmitir o mesmo à Associação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Delegação de Competências.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Vereador José Abrantes Serra, a competência para a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas, consignada no nº 4 do artigo 21º da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Processo de Obras de José Martins Paiva.

O Senhor Presidente solicitou ao Serviço de Obras e Urbanismo que fosse apresentado o processo, tendo sido lida a seguinte Informação, relativamente ao processo do Senhor José Martins Paiva:

Informação

“Relativamente ao processo em epígrafe, cumpre-me informar V.Ex.^a do seguinte: foi solicitado ao requerente que procedesse à elaboração de um projecto que contemplasse as condições impostas no Regulamento do P.D.M. para este tipo de edificações. Este projecto, e após sucessivas prorrogações de prazo para a sua entrega, não deu até à data entrada nos Serviços Técnicos deste Município, pelo que sou de parecer que:

1º. Solicitar ao requerente a apresentação do projecto relativo ao anexo construído de acordo com os condicionalismos impostos no artº 16º do Regulamento.

2º. Dar-se de novo um prazo, talvez quinze dias, para apresentação deste projecto.

3º. Findo este prazo deverá o Município ordenar a demolição integral de toda a área construída, caso o requerente não tenha procedido em conformidade com o descrito no número anterior. Em ambos os casos deverá o requerente proceder sempre à demolição da parte da obra que já agora se encontra construída em desacordo com a Lei vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A demolição deverá ser ordenada pelo Senhor Presidente da Câmara, fixando o prazo para se proceder a tal e de acordo com o nº 1 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91 de 20/11 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/09. Deverá também ser cumprido o nº 3 do mesmo preceituado legal no que respeita à notificação do requerente.

V. Ex.as. decidirão”.

Por não ter sido dado cumprimento à deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 13 do mês de Agosto findo, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se procedesse aos trâmites legais para se proceder à execução da mesma.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Hidroeléctrica de Manteigas., Lda.

Para os efeitos tidos por convenientes, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente, a fazer parte, na qualidade de seu representante, na Hidroeléctrica de Manteigas, Lda..

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenção de Municípes.

Estando presente na sala um Município que havia manifestado a intenção de intervir, o Senhor Vereador José Abrantes Serra, na ausência do Senhor Presidente, deu-lhe a palavra.

O actual arrendatário do Posto de Artesanato da Fonte Santa, António Pereira Alves de Melo, solicitou ao Executivo, isenção de pagamento da renda correspondente a quatro meses, devido às obras que estão a ser levadas a efeito na Estrada Nacional 338 e ao corte da mesma estrada, que desviam os turistas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não proceder à cobrança da renda correspondente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro ao actual arrendatário.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Loteamento do Souto Grande.

Por lapso na acta 14/97 referente à reunião de 11 de Junho, no ponto 2 não se fez referência ao Loteamento do Souto Grande onde é autorizado o aumento da área de implantação e construção em mais de 3% de acordo com o nº 5 do artigo 36 do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aplicar a mesma deliberação para o Loteamento do Souto Grande.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 21/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 15/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

disponibilidade financeira da rubrica orçamental “01.03.01.01.03.02”, aprovou a alteração proposta no montante de novecentos e cinquenta mil escudos (950.000\$00).

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e um milhões quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro escudos (31.557.894\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e dois milhões oitocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e três escudos (82.871.573\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,
Divisão que a redigi e subscrevi.

Chefe de
